



Processo: 23000.004471/2008-58 e-MEC: 200712636 Parecer: CNE/CES 304/2009 Relator: Hélgio Henrique Casses Trindade Interessada: Associação Educacional da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba (AEIEADC) - Curitiba/PR Assunto: Credenciamento da Faculdade Teológica da Assembléia de Deus em Curitiba (FATADC), a ser instalada no município de Curitiba, Estado do Paraná Voto do relator: Favorável ao credenciamento da Faculdade Teológica da Assembléia de Deus em Curitiba (FATADC), a ser instalada na Rua Mariano Torres, nº 110, bairro Centro Cívico, no município de Curitiba, no Estado do Paraná, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, daquele Decreto, a partir da oferta do curso de Teologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo e-MEC: 200806961 Parecer: CNE/CES 305/2009 Relator: Mario Portugal Pederneiras Interessada: União Sorrisense de Educação Ltda. - Sorriso/MT Assunto: Recurso contra a decisão da Secretária de Educação Superior que indeferiu, por meio da Portaria nº 887/2009, o pedido de autorização do curso de graduação em Farmácia, modalidade bacharelado, da Faculdade de Sorriso Voto do relator: Nos termos do art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, suspendendo temporariamente os efeitos da Portaria nº 887/2009, que indeferiu a autorização do curso de Farmácia, bacharelado, a ser ofertado pela Faculdade de Sorriso (FAIS), no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, devendo ser reaberto prazo para que a interessada possa recorrer à CTAA da avaliação realizada. Após cumprida a referida fase, seja o processo tramitado à SESu, para que, de posse da manifestação final do órgão responsável pelo acompanhamento da avaliação, exerça sua prerrogativa legal referente à atividade regulatória, emitindo decisão quanto ao curso pleiteado Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processos: 23026.000201/2009-61, 23026.000220/2009-97, 23026.000415/2009-37, 23026.000435/2009-16 e 23026.000423/2009-83 Parecer: CNE/CES 306/2009 Relator: Antonio de Araujo Freitas Junior Interessados: Elisabete Guilhermina dos Santos e outros - Rio de Janeiro/RJ Assunto: Convalidação de estudos e validação nacional dos títulos de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente, ministrado pelo Centro Universitário Plínio Leite (UNIPLI) Voto do relator: Favorável à convalidação de estudos de pós-graduação stricto sensu para efeito de validade nacional dos diplomas dos 5 (cinco) alunos abaixo listados, que concluíram o curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente, ministrado pelo Centro Universitário

Plínio Leite (UNIPLI), com sede no município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. 1. Elisabete Guilhermina dos Santos 4.757.069-1 IFP/RJ; 2. Carlos José Pestana Moreira 8.141.725-5 IFP/RJ; 3. Marilêa de Araujo 6374 CRF/RJ; 4. Sônia Regina Pereira de Santana 7.597.274-5 IFP/RJ; 5. Douglas Cezar de Resende 10.964.781-8 IFP/RJ Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.003679/2007-79 SAPIEnS: 20060012547 Parecer: CNE/CES 307/2009 Relator: Antonio de Araujo Freitas Junior Interessada: União das Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda. (UNIFAMMA) - Maringá/PR Assunto: Credenciamento da Faculdade Metropolitana de Maringá para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir do curso de Administração, bacharelado Voto do relator: Contrário ao credenciamento da Faculdade Metropolitana de Maringá, com sede à Av. Mauá, nº 2.854, Centro, no município de Maringá, Estado do Paraná, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.011121/2006-86 SAPIEnS: 20060002653 Parecer: CNE/CES 308/2009 Relator: Antonio Carlos Caruso Ronca Interessado: Instituto Educacional da Bahia Ltda. (IEB) - Valença/BA Assunto: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia de Valença, a ser instalada no município de Valença, Estado da Bahia Voto do relator: Contrário ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia de Valença, pelas razões alegadas no corpo deste Parecer e, especialmente, por já existir uma IES credenciada pelo MEC no mesmo endereço indicado no processo em tela Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.002127/2007-43 SAPIEnS: 20060010226 Parecer: CNE/CES 309/2009 Relator: Antonio Carlos Caruso Ronca Interessado: Escola Superior de Ensino de Guarulhos Ltda. - Guarulhos/SP Assunto: Credenciamento da Escola Superior Paulista de Administração, com sede no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância Voto do relator: Contrário ao credenciamento da Escola Superior Paulista de Administração (ESPA), localizada à Rua João Gonçalves, nº 471, Centro, no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade a distância Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.003541/2007-70 SAPIEnS: 20060012353 Parecer: CNE/CES 310/2009 Relator: Antonio Carlos Caruso Ronca Interessado: Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas (SODECAM) - Manaus/AM Assunto: Credenciamento do Centro Universitário do Norte (UNINORTE), com sede no município de Manaus, Estado do Amazonas, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância Voto do relator: Contrário ao credenciamento do Centro Universitário do Norte (UNINORTE), instalado no mu-

nicipio de Manaus, Estado do Amazonas, para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade a distância Decisão da Câmara: APROVADO por maioria.

Processos: 23000.007432/2005-60 e 23000.017206/2008-30 SAPIEnS: 20050003778 Parecer: CNE/CES 311/2009 Relator: Mario Portugal Pederneiras Interessado: Sociedade Ensino Superior Ipê Ltda. - Marabá/PA Assunto: Credenciamento da Faculdade Ipê, a ser instalada no município de Marabá, Estado do Pará Voto do relator: Contrário ao credenciamento da Faculdade Ipê, que seria instalada na Avenida 2000, Quadra 91, Lotes nos 1 a 16, Jardim Belo Horizonte, no município de Marabá, Estado do Pará Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento do CNE, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, a contar da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação. As Atas das Sessões Deliberativas desta Reunião, uma vez aprovadas pelo Colegiado, serão divulgadas na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

Brasília, 23 de outubro de 2009
ESPARTACO MADUREIRA COELHO
Secretário-Executivo

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2.410, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº. 23113.008001/09-13/Departamento de Morfologia/CCBS; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vaga para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 032/2009, publicado no D.O.U. em 30/04/2009, para o Departamento de Morfologia, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Histologia e Embriologia

Cargo: Adjunto

RT: Dedicção Exclusiva

1º lugar: Marlúcia Bastos Aires - 69,84;

2º lugar: Durvanei Augusto Maria - 68,67.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.562, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007 e pela Resolução CNE/CES nº 03, de 10 de fevereiro de 2009, tendo em vista o artigo 61 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e o Relatório DESup nº 001 de 21 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Aditar os atos autorizativos em relação à quantidade de vagas totais anuais dos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superiores relacionadas em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

ANEXO

Processo SAPIENS	Entidade Mantenedora / Instituição mantida	Curso	Portaria do Último Ato / Publicação no D.O.U.	Vagas Totais Anuais (até o último ato) / Turno	Vagas Totais Anuais (com aumento concedido) / Turno	Endereço de Oferta
20070002726	União Social Camiliana / Faculdade de Enfermagem Luiza de Marillac	Enfermagem	807 - 14/11/2008	120 / diurno	180 / diurno e noturno	Rua Doutor Satamini nº 245, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.
20070009932	Faculdade Integral Cantareira / Associação João Meinberg de Ensino de São Paulo	Agronomia	807 - 14/11/2008	240 / diurno	240 / diurno e noturno	Rua Marcos Arruda, nº 729, Belenzinho - São Paulo - SP
20080002578	Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento - CESED / Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - Facisa	Direito	588 - 27/06/2007	100 / noturno	200 / diurno e noturno	Av. Senador Argemiro de Figueiredo nº: 1901, Itararé, Campina Grande - PB
20080002708	FANOR S/S Ltda / Faculdade Nordeste	Direito	525 de 14/04/2009	100 / noturno	160 / diurno e noturno	Rua Antonio Gomes Guimarães, nº 150, Dunas, Fortaleza - CE
20070006207	Associação Catalana de Educação / Centro de Ensino Superior de Catalão	Direito	29 de 06/01/2000	150 / noturno	200 / noturno	Av. Presidente Médici, s/n, Santa Cruz, Catalão - GO
20060011249	Instituto Batista de Educação de Vitória / Faculdade Batista de Vitória	Administração	1517 - 18/07/2001	100 / noturno	200 / diurno e noturno	Rua Loreno, nº 17, Centro, Vitória - ES
20070004589	Sociedade Piauiense de Ensino Superior Ltda. / Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Professor Camillo Filho	Direito	4.377 - 19/12/2005	160 / diurno e noturno	200 / diurno e noturno	Rua Napoleão Lima, nº 1175, Jockey Clube, Teresina - PI
20070003666	Associação Natalense de Educação e Cultura / Faculdade de Natal	Direito	73 de 30/01/2008	80 / Noturno	150 / noturno	Avenida Romualdo Galvão, nº 1826, Lagoa Nova, Natal - RN
20070002839	Associação Cultural e Educacional de Garça / Faculdade de Ciências da Saúde	Psicologia	343 / 3/04/2007	40 / noturno	80 / noturno	Rua das Flores, nº 740, Labienópolis, Garça - SP
20070002909	Veris Educacional S/A - Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas Ibmecc	Direito	298 de 05/04/2007	200 / diurno e noturno	300 / diurno e noturno	Avenida Presidente Wilson, Nº 118, centro, Rio de Janeiro - RJ
20080002813	Dom Bosco Ensino Superior Ltda. / Faculdade Dom Bosco	Psicologia	281 de 04/03/2009	100 / diurno	150 / diurno	Av. Wenceslau Braz, nº 1172, Guairá, Curitiba - PR

PORTARIA Nº 1.564, DE 22 DE OUTUBRO 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o artigo 61 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, a Resolução CNE/CES nº 03, de 10 de fevereiro de 2009, o Relatório SESu/DESUP/CGFP nº 020/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017628/2008-13, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aditar, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade Atlântico Sul do Rio Grande, mantida pela Anhanguera Educacional S.A., com sede na cidade de Rio Brande, Estado do Rio Grande do Sul, conforme planilha anexa.

Parágrafo Único: os cursos referidos nesta Portaria permanecem com o mesmo quantitativo de vagas e os mesmos turnos estabelecidos pelos devidos atos de autorização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

ANEXO

Nº de ordem	Ato Autorizativo	Curso	Endereço atual	Novo local de funcionamento
01	Portaria nº 051, de 17/08/2006 D.O.U. de 21/08/2006	Tecnologia em Gestão Hospitalar	Rua Aquidaban, nº 741. 1º andar, centro, Rio Grande, RS	Avenida Rheingantz, nº 91 Bairro Parque Residencial Coelho, Rio Grande, RS
02	Portaria nº 051, de 17/08/2006 D.O.U. de 21/08/2006	Tecnologia em Sistemas para Internet	Rua Aquidaban, nº 741. 1º andar, centro, Rio Grande, RS	
03	Portaria nº 481, de 16/08/2006 D.O.U. de 17/08/2006	Administração - Bacharelado	Rua Aquidaban, nº 741. 1º andar, centro, Rio Grande, RS	
04	Portaria nº 258, de 25/03/2008 D.O.U. de 26/03/2008	Ciências Biológicas - Licenciatura	Rua Aquidaban, nº 741. 1º andar, centro, Rio Grande, RS	
05	Portaria nº 3216, de 20/09/2005 D.O.U. de 21/09/2005	Direito - Bacharelado	Rua Aquidaban, nº 741. 1º andar, centro, Rio Grande, RS	
06	Portaria nº 559, de 26/06/2007, D.O.U. de 27/06/2007	Fisioterapia - Bacharelado	Rua Aquidaban, nº 741. 1º andar, centro, Rio Grande, RS	
07	Portaria nº 1042, de 08/12/2006, D.O.U. de 11/12/2006.	Psicologia	Avenida Rheingantz, nº 91 Bairro Parque Residencial Coelho, Rio Grande, RS.	